

Aprovado em 08/02/2012  
Senador(a) [assinatura]  
Presidente da CAS-SF



## REQUERIMENTO Nº 4 , DE 2012 - CAS

Requeiro, com base nos arts. 73, 74 e 76, combinados com o inciso IV do art. 89 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, da Subcomissão Temporária do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), composta por cinco membros titulares e cinco suplentes, com a finalidade de, até o final desta sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

### JUSTIFICAÇÃO

Uma das principais finalidades do FGTS é a de ser uma espécie de seguro social, por meio do qual o trabalhador teria um montante de recursos que lhe servisse no período de inatividade permanente. Significa dizer que o FGTS foi criado para ser, antes de tudo, patrimônio do trabalhador.

Para o governo, os depósitos no FGTS representam importante fonte de poupança compulsória, capaz de contribuir de forma significativa para o financiamento de algumas políticas sociais, por meio da oferta de crédito a setores não-atendidos pelo sistema financeiro privado, assim como promover o financiamento da habitação e a melhoria dos equipamentos públicos de saneamento.

No entanto, em que pese as implicações sociais positivas para dirimir o déficit habitacional do País e estimular a demanda por mão-de-obra na construção civil, é preciso reavaliar o papel e os resultados alcançados pela performance do governo enquanto gestor de um fundo de capitalização destinado a políticas compensatórias de bem-estar social.

Nesse sentido, infelizmente, no que tange à remuneração dos depósitos do FGTS, tal desempenho não tem sido satisfatório. É de

f



conhecimento geral que tais depósitos têm tido rentabilidade real negativa nos últimos anos. Ou seja, a remuneração nominal sequer cobriu a perda do poder de compra da moeda. Os juros pagos nas contas vinculadas do FGTS foram inferiores à inflação.

À questão da baixa rentabilidade das contas vinculadas ao Fundo agrega-se o tempo de permanência das aplicações. Os depósitos aplicados no FGTS permanecem por tempo muito superior ao tempo médio das demais aplicações financeiras de renda fixa existentes no mercado. Assim, a combinação entre o tempo de aplicação (superior ao mercado) e a rentabilidade (inferior ao mercado) retira do participante do Fundo um ganho considerável que ele obteria com certa facilidade e segurança no sistema financeiro.

Os bons resultados do FGTS nos últimos exercícios têm fomentado ainda mais a discussão no sentido de que parte desses resultados sejam efetivamente distribuídos aos trabalhadores. Muitas alternativas foram propostas e estão em discussão no Congresso Nacional, mas a análise de cada uma delas acaba sendo fragmentada, dificultando a formulação de projetos consensuais e que realmente melhorem a remuneração das contas do FGTS.

Dessa forma, entendemos que cabe ao Senado Federal, no âmbito de sua competência, buscar alternativas legislativas que contemplem a solução dessa questão, com vista a satisfazer, definitivamente, as necessidades dos cotistas do FGTS. Afinal, esta Casa – por intermédio de sua Comissão de Assuntos Sociais – tem o poder/dever de zelar pela existência de instrumentos legais que ofereçam prioridade absoluta à satisfação dos critérios de justiça que devem embasar a utilização e o retorno do patrimônio dos trabalhadores.

Certo da necessidade da criação da Subcomissão Temporária do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 8 de fevereiro de 2012

Senador CYRO MIRANDA